

LEI Nº 3.350, DE 10 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$ 315.100,00 (TREZENTOS QUINZE MIL E CEM REAIS) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

05 - FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 – Material de Consumo (009)	135.000,00
3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (010)	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (012)	100.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO DIRET FINANÇAS/CONTABILIDADE

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (019)	1.000,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURIDICO

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (026)	1.500,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO DO C.P.D

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (038)	1.500,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 110.000

08.244.0067.2519 – COORD. MANUT. PROJETO RENASCER

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (063)	1.800,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 510.000

05.02.00 – EDUCAÇÃO

05.02.01 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2520 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (073)	2.300,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (085)	18.500,00
--	-----------

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (091)	4.000,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.05 – CURSO DE FISIOTERAPIA

12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA

3.3.90.32 - Material, Bens ou Serviços Distribuição Gratuita (124)	9.500,00
--	----------

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.26 – CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA

12.122.0086.1540 – AQUIS. MOVEIS E EQUIPAM/ENG.AGRONOMICA
4.4.60.52 – Móveis e Equipamentos (253) 15.000,00
FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei, conforme abaixo:

05 - FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.

05.01.00 - ADMINISTRAÇÃO

05.01.01 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04.122.0051.2525 – MANUTENÇÃO C.P.D.

3.3.9.30 – Material de Consumo (037) 15.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

04.122.0069.1524 – AMPLIAÇÃO DE BENS MOVEIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (040) 100.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

05.02.00 - EDUCAÇÃO

05.02.02 – ADMINISTRAÇÃO PEDAGOGICA

12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO PEDAGOGICA

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (083) 40.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (084) 30.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

12.122.0052.2526 – MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL

3.3.90.30 – Material de Consumo (090) 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. (092) 60.100,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA

12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA

3.1.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. F. (147) 40.000,00

FR: 04 – Aplicação: 200.001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de junho de 2015.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração